



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

1

----- ACTA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO:-----

----- No dia vinte e cinco de Maio do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Dr. Luis Manuel Madureira Afonso, que presidiu, em virtude do Senhor Presidente se encontrar em Lisboa em serviço oficial, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Vitor Fernando da Silva Simões Alves e Dr. Maurício António Vaz, Vereadores, a fim de se realizar a décima sexta reunião ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, os Chefes de Repartição: Suzana Ofélia de Castro, António Eugénio Gonçalves Mota, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

----- Eram nove horas e trinta minutos, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 1998:- Presente a Acta da reunião ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

----- Foi deliberado, aprovar a referida Acta com os votos dos Senhores Vereadores Dr. Luis Afonso, Dra. Alice Borges, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Vitor Alves e Dr. Maurício Vaz, e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Humberto Rocha, em virtude de não ter estado presente na reunião anterior.-----

----- 2.- SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- Presente a certidão da segunda sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 27 do mês de Abril do ano em curso, da qual constam, aprovadas em minuta as seguintes deliberações.-----

----- No Período antes da Ordem do Dia, foram apresentadas:---

(Acta n° 16/98 de 25/05)

----- **MOÇÕES:**-----

----- **Primeira:**- Sobre a Vila de Izeda, na qual se propõe a realização, naquela Vila de uma reunião que envolva membros do Governo do Ministério da Justiça, da Câmara Municipal de Bragança e da Junta de Freguesia da já citada vila, a fim de serem resolvidos, de forma mais célere, os graves problemas e disfunções criadas pela instalação do Estabelecimento Prisional de Izeda;-----

----- Aprovada, por unanimidade.-----

----- **Segunda:**- Criação de um depósito de resíduos nucleares em Aldeia d'Ávila e propõe o seguinte:-----

----- UM - Repudiar toda e qualquer outra iniciativa do género que se localize junto à fronteira de Portugal.-----

----- DOIS - Apoiar todos os meios possíveis às populações envolvidas na luta.-----

----- TRÊS - Nomear uma Comissão Parlamentar para acompanhar de perto o evoluir da situação;-----

----- Aprovada, por unanimidade.-----

----- **PROPOSTAS:**-----

----- **PRIMEIRA** - Criação a nível da Assembleia Municipal, de uma Comissão Parlamentar de Juventude para fazer trabalho específico na área da juventude.-----

----- Aprovada, por unanimidade.-----

----- **SEGUNDA** - Proposta de recomendação à Câmara Municipal, para a criação de um Conselho Municipal de Juventude onde estariam representadas todas as organizações juvenis de carácter nacional e local com representatividade no Concelho de Bragança e o mesmo Conselho deverá regulamentar-se e organizar-se de acordo com as especificidades do Município.-----

----- Aprovada, por unanimidade.-----

----- No Período da Ordem do Dia, pelo Senhor Presidente foram apresentadas as seguintes propostas:-----

----- Conta de Gerência e Relatório de Actividades do ano económico de 1997;-----

----- Aprovada, por maioria qualificada.-----

----- Renegociação de parte da dívida bancária com as instituições Caixa Geral de Depósitos e Banco Totta & Açores;-----

----- Aprovada, por unanimidade.-----

----- Fixação do número de Vereadores em regime de permanência e a meio tempo;-----

----- Aprovada, por unanimidade.-----

----- Constituição de uma sociedade para a construção do Mata-douro Municipal;-----

----- Aprovada, por unanimidade.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

2

(Acta n° 16/98 de 25/05)

----- Programa de construção de sedes de Junta de Freguesia para o mandato 1998/2001 - Plano de Financiamento e Prioridades;-----

----- Aprovada por unanimidade.-----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi ainda dado conhecimento dos seguintes assuntos:-----

----- Protocolo a realizar entre a Câmara Municipal de Bragança e a Direcção Geral de Viação para instalação de um centro de exames de condução e parque de manobras; e,-----

----- Construção da ETAR - Divergência de designação entre a inscrição em plano de actividades e a inscrita no concurso público para a realização da obra.-----

----- Tomado conhecimento.-----

----- 3.- INQUÉRITO AO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA REALIZADO PELO IGAT - INSPECÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO:-

----- Presente um ofício n° 2360 a Inspeção Geral da Administração do Território, de 14 de Maio de 1998 e entrada, nestes Serviços com o n° 7013, informando que em cumprimento do Despacho de Sua Excelência o Ministro do Equipamento do Planeamento e da Administração do Território, de 30 de Abril do ano em curso foi determinado o arquivamento dos autos.-----

----- Tomado conhecimento.-----

----- 4.- PROTOCOLO ENTRE A BANDA FILARMÓNICA DE BRAGANÇA E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:-

----- Pelo Senhor Presidente, foi presente o protocolo que a seguir se transcreve:-----

----- "Entre a Banda Filarmónica de Bragança e a Câmara Municipal de Bragança, adiante designada por Câmara, estabeleceu-se um Protocolo de Cooperação no domínio da divulgação Musical, que se rege pelo seguinte clausulado:-----

I

----- A Banda Filarmónica de Bragança obriga-se a desenvolver no Concelho de Bragança actividades de divulgação e animação musical ao longo do ano (8 espectáculos do seu repertório).--

II

----- As actividades a desenvolver irão privilegiar o contacto com o público e a Banda Filarmónica disponibilizar-se-à para participar em acções de animação de interesse para o concelho, designadamente em Festas e Comemorações.-----

III

----- Competirá à Câmara o apoio financeiro, através de uma subvenção anual no valor de 400 000\$00 (quatrocentos mil escudos), a liquidar em duodécimos.-----

REG

(Acta n° 16/98 de 25/05)

----- IV -----

---- O presente protocolo é válido pelo período de um ano e será revalidado, com ou sem alterações entre as partes, nos anos subsequentes, enquanto não for denunciado por uma das partes."-----

---- Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido protocolo, bem como dar poderes ao Exmo. Presidente, ou no seu impedimento, ao seu substituto legal, para em representação desta Autarquia, proceder à sua assinatura.-----

---- *Por se verificar urgência das deliberações imediatas, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19° do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n° 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n° 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta Reunião os seguintes assuntos:*-----

---- **5.- PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A CB-CLUBE - ASSOCIAÇÃO DOS MACANUDOS DE BRAGANÇA:**- Pelo Senhor Presidente, foi presente o protocolo que a seguir se transcreve:-----

---- **"A Câmara Municipal de Bragança, representada pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro António Jorge Nunes, e CB-Clube - Associação dos Macanudos de Bragança, Associação de rádios amadores da banda do cidadão, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva número 502 585 293, representada pelo Senhor Fernando Jorge Carvalho da Silva, Presidente em exercício dessa associação, celebram entre si o seguinte Protocolo:**-----

----- I -----

---- A Câmara Municipal de Bragança cede a título precário à Associação dos Macanudos de Bragança, o imóvel situado em último lugar (Norte) nas traseiras da ex-CP (caminhos de ferro), para instalação da sua sede.-----

----- II -----

---- A cedência é feita a título precário, e só para o fim a que se destina.-----

----- III -----

---- Nas referidas instalações só poderão ser efectuadas obras de adaptação ou conservação, com autorização prévia da Câmara Municipal de Bragança.-----

----- IV -----

---- No caso de a Câmara Municipal de Bragança ter necessidade das referidas instalações para utilização pública ou exercício das suas actividades, deverá notificar a Associação citada, com a antecedência mínima de 6 meses, para efectuar a sua desocupação.-----

REG



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

3

(Acta n.º 16/98 de 25/05)

----- A Câmara Municipal não fica obrigada a arranjar outras instalações.-----

V

----- As despesas com obras de adaptação e conservação, serão por conta da Associação dos Macanudos de Bragança, assim, como o fornecimento de água, luz e telefone.-----

VI

----- Este Protocolo poderá ser revisto pela Câmara, sempre que as razões ponderosas o justifiquem, e vigorará enquanto não for denunciado pelas partes."-----

----- Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido protocolo, bem como dar poderes ao Exmo. Presidente, ou no seu impedimento, ao seu substituto legal, para em representação desta Autarquia, proceder à sua assinatura.-----

----- **6.- ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE BRAGANÇA - EMISSÃO DE PARECER DE PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA:-** Presente um requerimento, registado sob o número 7366, daquela Associação, no qual solicita parecer destinado à instrução do processo da referida Associação que se encontra pendente na Presidência do Conselho de Ministros.-----

----- Dado que:-----
----- A Associação de Atletismo de Bragança é uma colectividade desportiva, sem fins lucrativos, de âmbito distrital que se encontra sediada em Bragança.-----

----- Desde a sua fundação - 21 de Junho de 1988 - tem vindo a promover, com grande eficácia e dedicação, a prática do atletismo neste Distrito em estreita colaboração com esta Autarquia e com outras colectividades desportivas, desenvolvendo esta actividade com grande sentido de solidariedade no apoio à prática e no desenvolvimento desportivo.-----

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do n.º2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 07 de Novembro, reconhecer à referida Instituição o Estatuto de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública.-----

REG



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

-1-

4

REPARTIÇÃO DE PESSOAL

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA, 25 DE MAIO DE 1998

ACTA N.16/98

---- 1.- **PAGAMENTO DE SUBSIDIO DE REINTEGRAÇÃO:**- Acompanhado de informação da CCRN - Comissão de Coordenação da Região Norte, foi presente novamente o processo de pagamento de subsídio de reintegração ao Sr. Dr. Luís Francisco da Paula Mi-na.-----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, dos membros presentes, proceder ao pagamento do referido subsídio, da importância de 5 921 300\$00, com a dedução dos descontos legais, no prazo legal e de acordo com a informação prestada pela CCRN.-----

---- 2.- **CONTRATAÇÃO EM REGIME DE AVENÇA DE UM TÉCNICO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA:**-----

---- Presente o processo de concurso para se proceder à abertura da única proposta apresentada.-----

---- Pelo Sr. Vereador, Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, que Presidiu, foi dado conhecimento de que foram consultados os seguintes prestadores de serviços, conforme ofício n.2616, de 7 de Maio de 1998:-----

- Dr. Edgar Augusto Pereira, residente na Rua Eng. Amaro da Costa, n. 7, em Bragança;
- Dr. João Francisco Martins, residente no Bairro Artur Mirandela, Rua A, Bloco 4, R/C-Direito, em Bragança; e
- Dr. Vitor P. Lopes, residente no Loteamento da Misericórdia, Lote 74, em Bragança.

Tendo-se verificado que dos prestadores consultados só apresentou proposta o Sr. Dr. João Francisco Martins, procedeu-se à sua abertura, passando de imediato à sua análise.

Analisada a proposta, verifica-se que o concorrente, se propõe executar o serviço de acordo com o caderno de encargos e nas condições nele previstas.

Atendendo que só foi apresentada uma proposta, estando esta de acordo com o caderno de encargos, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à adjudicação da prestação dos serviços ao Sr. Dr. João Francisco Martins.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

-2-

CÂMARA MUNICIPAL

5

(Acta n. 16/98 de 25/05)

---- Pelos Srs. Vereadores, Dr. Humberto Rocha, Dr. Vitor Alves e Dr. Maurício Vaz, foi solicitado a anexação ao processo de uma declaração de autorização de acumulação de funções, emitida pela entidade patronal, uma vez que o prestador de serviços é um professor a leccionar numa escola secundária desta cidade.-----

---- A Senhora Vereadora Dra. Alice Borges informou que a autorização de acumulação de funções deve ser entregue nos serviços onde o próprio presta serviço efectivo.-----

---- PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO AO TÉCNICO SUPERIOR ESTAGIÁRIO DESTA CÂMARA MUNICIPAL- DR. MANUEL CARLOS MARTINS:-

---- Pelo Sr. Vereador, Dr. Maurício Vaz, foi solicitado que lhe seja facultada a consulta ao processo disciplinar, uma vez que este se encontra na fase de contestação ao pedido de recurso de anulação da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em sua reunião de 10 de Fevereiro do ano em curso, apresentado pelo arguido.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 25 DE MAIO DE 1998

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

----- **SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÃO:** Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios/comparticipações: -----

----- Associação Protectora AMIGOS DO MAÇÃS -----	100 000\$00
----- Comissão Organizadora da Semana Académica/98 de Bragança até -----	130 000\$00
----- Equipa de Coordenação dos Apoios Educativos até -----	73 000\$00
----- Escola Secundária Miguel Torga até -----	50 000\$00
----- Escola Superior de Educação até -----	50 000\$00

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 22.05.98, que apresenta os seguintes saldos: -----

----- Operações Orçamentais: -----	87 595 309\$50
----- Operações de Tesouraria: -----	80 410 702\$50
----- Tomado conhecimento. -----	

----- **AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números 1490 à 1644/98, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 10 043 975\$00 (dez milhões quarenta e três mil novecentos e setenta e cinco escudos), com excepção dos números 1490, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1521, 1525, 1526, 1559, 1563, 1567, 1579, 1587 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1602, 1604 e 1641, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

CONCURSOS:-----

----- **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉCTRICO;**-----

----- **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REPARAÇÃO DE BOMBAS DE**
;EÁGUA;-----

----- **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO;**-----

----- **AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉCTRICOS;**-----

----- **AQUISIÇÃO DE CONTENTORES EM POLITILENO PARA RECOLHA DE**
LIXO;-----

----- **AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA;**-----

----- **AQUISIÇÃO DE GRAVILHA;**-----

----- **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE JARDIM, PAPELEIRAS DE JARDIM E**
PAPELEIRAS DE RUA;-----

----- **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉCTRICO P/AMPLIAÇÃO DA REDE DE**
ILUMINAÇÃO NA ZONA URBANA (CÓD. 05.03.02);-----

----- Presentes, para adjudicação, os processos de concurso supracitados, dado não ter havido reclamações no período de audiência prévia, conforme dispõe o art. 67. do Dec. Lei 55/95 de 29 de Março.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

7

(Acta No.15/98 de 25.05)

----- Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, adjudicar o material, às firmas, de acordo com o relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, previamente nomeada, em virtude de apresentarem as condições mais vantajosas para o Município.-----

----- AQUISIÇÃO DE TUBO PVC A.B. 10KG E PVC P/ROSCAR; -----

----- AQUISIÇÃO DE MADEIRA E AGLOMERADOS; -----

----- AQUISIÇÃO DE PRÉ FABRICADOS DE BETÃO E BARRO. -----

----- Acompanhados de um relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão Análise, previamente nomeada, presentes novamente, para intenção de adjudicação, os processos de concurso supracitados.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar o material às firmas indicadas no relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, que aqui se dão por integralmente por integralmente transcritos para produzirem todos os efeitos legais e dos quais fica uma cópia em pasta anexa ao livro de actas.-----

----- AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS; -----

----- AQUISIÇÃO DE AREÃO NÃO LAVADO; -----

----- AQUISIÇÃO DE UM DEPÓSITO DE ÁGUA-(Ajuste Directo). -----

----- Presentes para abertura, nos termos do art. 57: do já citado diploma os processos de concurso supramencionados.-----

----- A Comissão de Abertura, previamente nomeada, procedeu à abertura e verificação dos documentos exigidos, conforme preceituam os artigos 58., 59. e 60. do já mencionado diploma, tendo elaborado os relatórios, que aqui se dão por integralmente transcritos, para produzirem todos os efeitos legais e dos quais fica uma cópia em pasta anexa ao livro de actas.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, que a Comissão de Análise, proceda ao estudo pormenorizado das respectivas propostas, a fim de serem presentes a uma próxima reunião.-----

----- Por se verificar a urgência das deliberações imediatas, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do artigo 19. do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei n. 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei N. 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:-----

----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nr. 4 DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1998:- Presente a proposta no. 4 de alteração ao Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 23 500 contos e reforços de igual importância. -----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

8

(Acta No.15/98 de 25.05)

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nr.4 AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1998:** - Presente a proposta no. 4 de alteração ao Plano de Actividades para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 30 000 contos e reforços de igual importância. -----

----- Deliberado, aprová-las, com três votos a favor, respectivamente dos Srs. Vereadores Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, que presidiu, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges e Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo e três abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Vitor Fernando da Silva Simões Alves e Dr. Mauricio António Vaz. -----

----- **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS:** Presente o ofício n. 095/96 de 03/10/96, da Junta de Freguesia de S. Pedro dos Serracenos solicitando uma transferência da importância de 840 000\$00 para pagamento da mão de obra da reconstrução de uma poça pública de rega. -----

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, transferir a importância solicitada. -----

----- **FEIRA DAS CANTARINHAS E 12º. FEIRA DE ARTESANATO:** - Presente o Relatório e Contas/ 1998, apresentado pela ACIB -Associação Comercial e Industrial de Bragança, relativo às feiras em epígrafe, sendo a receita de 4.191.249\$00 e a despesa de 4.971.579\$00. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, atribuir um subsídio no valor de 780.330\$00, destinado a cobrir a diferença entre a receita e a despesa, que aquela Associação teve com a organização das referidas feiras. -----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

9

ACTA N. 16/98 DE 25 DE MAIO DE 1998

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS

--1.- APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO SABOR - PRIMEIRA FASE - ESCALÃO DA SERRA SERRADA - INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS OCASIONADOS.-----

--Presente uma carta de MARIA EMÍLIA GOMES, datada de 06 de Abril de 1998, com o número de entrada nesta Câmara Municipal cinco mil setecentos e trinta e oito, acompanhada da informação prestada pelo Chefe de Divisão de Saneamento Básico, solicitando o pagamento da importância de 330.500\$00 (trezentos e trinta mil e quinhentos escudos), valor correspondente à indemnização por prejuízos causados pelo fruto não colhido na sua propriedade, durante os anos da execução do projecto acima referido, tendo a requerente oferecido à Câmara Municipal o terreno necessário para a execução do mesmo, sem qualquer contrapartida.-----

--Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o pagamento da indemnização no valor de 330.500\$00, à requerente, por prejuízos causados, de acordo com a informação do Chefe de Divisão de Recursos Endógenos.-----

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

--1.- LEITURAS DE ÁGUA - LINHA VERDE:-----

--Presente uma informação do Chefe de Divisão de Saneamento Básico, no sentido de se adquirir uma "LINHA VERDE" para os consumidores de água, uma vez que o sistema de leitura de contadores de água, agora inovador, irá sobrecarregar as linhas telefónicas desta secção, prevendo-se centenas de chamadas mensais para o efeito.-----

--Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a aquisição e instalação de uma linha telefónica, "LINHA VERDE", de acordo com a informação do Chefe de Divisão de Saneamento Básico.-----

--2.- SANEAMENTO NA ZONA DO "IPB":-----

--Presente uma informação do Chefe de Divisão de Saneamento Básico, solicitando autorização para se proceder à aquisição de 1.200 metros de tubagem "PVC-PN4", para execução do reforço de saneamento na Zona do "IPB", em diâmetro aproximado de 300MM.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

10

--Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a aquisição do material solicitado, de acordo com a informação do Chefe de Divisão de Saneamento Básico.-----

DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

--1.- ELIMINAÇÃO DE PNEUS POR INCINERAÇÃO:-----

--Presente uma informação do Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente, relacionada com o ofício recebido da Firma SECIL, dando conhecimento da eliminação de pneus usados, ao preço de 5\$00/Kg, com IVA incluído, à taxa de 17%, sendo as despesas de transporte asseguradas, à semelhança de casos anteriores, por esta Câmara Municipal.-----

--Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a execução do trabalho proposto, de acordo com a informação do Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente.-----

--2.- PISCINA MUNICIPAL - PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL-

--Presente informação do Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente para conhecimento e aprovação do funcionamento da Piscina Municipal ao público, que se transcreve:"No dia 30 de Maio do corrente ano, até ao último fim de semana, do mês de Setembro (dia 27), excepto domingos, escalonado no mês de Junho a aulas de recreação no horário do período da tarde, entre as 15 às 19 Horas, e nos meses de Julho, Agosto, Setembro a aulas de recreação e natação, compreendido no horário do período da manhã (9H-12.30H) e no período da tarde (15H-20H).

--Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o proposto, de acordo com a informação do Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente.-----

--3.- EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL BRAGANÇA-PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS:-----

--Presente uma informação do Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente, propondo a adjudicação, conforme orçamento anexo e mapa de propostas da Comissão de Análise, à Firma VIDRARIA BRIGANTINA, de 2 elementos laterais e antecâmara da entrada principal em vidro rochedo, pelo preço mais baixo, no valor de 2.100.000\$00 + IVA, no conjunto das três peças. --A adjudicação do fornecimento e colocação do conjunto de pedras em mármore e vidro para balcões de entrada, à Firma RAMIRO E PIRES, LDA, pelo preço de 310.168\$00 c/IVA incluído. --A adjudicação da colocação e fornecimento de directórios de dupla face suspenso "SLIM SLATZ" e sinalização "imitação cristal GIE 600", no Rés do Chão e 1 Piso, pelo preço de 1.329.658\$00 + IVA, a PUBLIDIGITAL, LDA.-----

--Da escolha deste orçamento teve-se em conta as características do material, bem como a sua imagem dinamizadora, ao local onde vai ser colocado, e o orçamento do material "SLIM



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

11

SLATZ", no conjunto de peças dos pisos ao valor de 999.874\$00 + IVA.-----

--Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar a aquisição e colocação do material proposto, de acordo com a informação do Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente.-----

--Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do art.19 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n. 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:-----

--CEMITÉRIO MUNICIPAL - HASTA PÚBLICA - VENDA DE 5 SEPULTURAS
--ABANDONADAS.-----

--Pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente, foi dado conhecimento do resultado da realização da Hasta Pública, para venda de cinco sepulturas, devidamente publicitada e com base na deliberação de Câmara, realizada no dia 14 de Abril de 1998, que se transcreve:-----

"TALHÃO 1- (Capela-Preço base de licitação 418.000\$00), havendo só um interessado, ficando o preço final da arrematação em 419.000\$00 a MARIA AMÉLIA MORENO FERREIRA, Rua do Taxa, n. 22, 4-Dto, 4710 Braga;-----

TALHÃO 3- (Capela-Preço base de licitação 418.000\$00), ficando o preço final da arrematação em 1.000.000\$00 a RICARDO CARDOSO OLIVEIRA, Praça da Sé, n. 21, Bragança;-----

TALHÃO 9 - (Jazigo do Alferes António Joaquim Ferreira e Família-Preço base de licitação 83.600\$00), ficando o preço final da arrematação em 601.000\$00 a ANTÓNIO LUIS GONÇALVES, Quinta do Campelo, Bragança;-----

----- (Jazigo de Francisco António Lopes Ferreira-Preço base de licitação 83.600\$00), ficando o preço final da arrematação em 450.000\$00 a NUNO ÁLVARO VAZ E ANTÓNIO AUGUSTO MACHADO (representantes da Obra Social P. Miguel);-----

TALHÃO 10- (Jazigo de Adélia Augusta Gonçalves-Preço base de licitação 83.600\$00), ficando o preço final da arrematação em 480.000\$00 a ANTÓNIO MARCELINO CASTRO, Rua Guerra Junqueiro, 98, Bragança.-----

Para os devidos efeitos de deliberação (adjudicação), se remete a Reunião de Câmara o presente assunto".-----

--Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, adjudicar os referidos talhões, nos termos da informação do Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente.-----



ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 25.5.98

DIVISÃO DE OBRAS

ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA CIDADE DE BRAGANÇA - Presente um ofício da firma adjudicatária a solicitar adiantamento em termos monetários.

Deliberado, com cinco votos a favor dos Senhores Vereadores Dr. Luís Afonso, Dra Alice Borges, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Victor Alves e Dr. Maurício Vaz e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Humberto Rocha, autorizar o adiantamento de 20% da adjudicação (65 168 719\$00) de acordo com a informação da Divisão de Obras.

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA CIDADE DE BRAGANÇA - Aquisição de terreno.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adquirir uma parcela de terreno ao Sr. António Manuel Rodrigues e Idalina dos Prazeres Reis, pelo preço de 4 400 000\$00.

CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO DE ALIMONDE - Relatório da Comissão de Análise para se proceder à intenção de adjudicação.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar os referidos trabalhos à firma CONOPUL, Lda, pelo valor de 3 910 420\$00 + IVA, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

REPAVIMENTAÇÃO DA RUA ENGENHEIRO AMARO DA COSTA - Relatório da Comissão de Análise para se proceder à intenção de adjudicação.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicação da obra referida em epígrafe ao concorrente Manuel Rodrigues Lameiro, Limitada, pelo valor de 13 858 000\$00 mais IVA, conforme informação da Divisão de Obras.

REPAVIMENTAÇÃO DA PISTA DO AERÓDROMO - Adjudicação definitiva.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar os referidos trabalhos à firma Jeremias de Macedo & C^a. Limitada, pelo valor de 75 490 000\$00 + IVA, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

PAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DE VALE DE ÁLVARO E DE SANTA ISABEL :- Cancelamento de garantia bancária.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o cancelamento da garantia bancária do Crédito Predial Português, S.A. no valor de 5.185.323\$00, nº. 446/100020146/95, emitida em 10 de Maio de 1995.

CAMINHO RURAL PAREDES /RIBEIRA DE VALVERDE - Substituição de reforços de garantia retidos nos autos 6, 7 e 8 por garantia bancária.

Conforme o solicitado pelo empreiteiro e de acordo com o artº. 192 do Decreto Lei 405/93, propõe-se a aprovação da substituição dos reforços de garantia retidos nos autos ns. 6,7 e 8 no valor de 448 971\$00, 610 009\$00 e 158 948\$00, respectivamente, por garantias bancárias da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Amarante, no valor de 448 971\$00, 610 009\$00 e 158 095\$00, respectivamente,

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar tal substituição, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

SANEAMENTO EM MILHÃO E PAÇÓ DE RIO FRIO - Auto de medição nº.4 no valor com IVA de 6 411 759\$50.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento de acordo com a informação da Divisão de Obras, à firma CONOPUL, Limitada.

PROLONGAMENTO DOS EMISSÁRIOS DE ÁGUAS RESIDUAIS DA CIDADE DE BRAGANÇA - Auto de medição nº.3 no valor com IVA de 8 395 142\$00.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento de acordo com a informação da Divisão de Obras.

ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA DE LAZER DO LAMEIRO DOS CALAIAS E BAIRRO DA COXA/BRASILEIRA - Auto de medição nº.4 no valor com IVA de 12.542.032\$00.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento de acordo com a informação da Divisão de Obras, à firma Soares da Costa, S.A..

ETAR DE SAMIL - Auto final nº.4 no valor com IVA de 1 660 445\$00 e recepção provisória.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento à firma Cisdouro, Limitada.


Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o auto de recepção provisória da obra.

REMODELAÇÃO E RESTAURO DA IGREJA DE S. FRANCISCO - Substituição do reforço de garantia por garantia bancária.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a substituição dos reforços de garantia, retidos nos autos de medição, por garantia bancária do Banco Pinto & Sotto Mayor, com o nº. FT 505715 no valor de 2 132 375\$00.

BAIRRO DO SOL, BAIRRO DO PINHAL E RUA DO SEIXAGAL - Garantia bancária para substituição dos reforços de garantia.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a substituição dos reforços de garantia, retidos nos autos 4,5,6 e 7, por garantia bancária no valor de 1 975 694\$00, com o N.º.98/113/49279.



RECUPERAÇÃO DA FONTE DO CAÍLHO E ZONA ENVOLVENTE (PARÂMIO)- Auto de medição 01 e final no valor com IVA de 920 000\$00.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, transferir para a Junta de Freguesia o valor correspondente a 25% do valor do auto o que corresponde a 230.000\$00.



(Acta n.º16/98 de 25/05)

DIVISÃO DE URBANISMO

=PRESENTES OS SEGUINTE PROCESSOS E ASSUNTOS=

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A SOCIEDADE MARTINS SARMENTO :

----A Câmara Municipal de Bragança e a Sociedade Martins Sarmento, com sede Guimarães, celebram entre si o presente protocolo de cooperação com vista à defesa, protecção e divulgação do monumento nacional denominado **Mamoa de Donai**, situado na Freguesia de Donai do Concelho de Bragança.

----E sendo esta Instituição vimaranense proprietária do sitio arqueológico designado por **Mamoa de Donai**, situado na Freguesia de Donai do Concelho de Bragança, estabelece com a Câmara Municipal de Bragança o seguinte:

---- A **Sociedade Martins Sarmento** compromete-se a:

1. Permitir que técnicos credenciados do Estado (IPPAR) ou dependentes de qualquer Universidade, nomeadamente do Minho ou do Porto, possam cuidar do referido monumento e especificamente proceder a urgente investigação para com a maior rapidez se possa repor o perfil da **Mamoa** tal qual era antes da destruição de que foi alvo.
2. Ceder, em parte, o espólio a recolher ou recolhido recentemente, ou há mais de um século, para ser colocado sob a forma de depósito em Museu de Bragança, com a indicação expressa de ser propriedade da S.M.S.

----A Câmara Municipal de Bragança compromete-se a:

1. Com o apoio da S.M.S., envidar todos os esforços juntos da entidade da tutela colher os respectivos pareceres a fim de urgentemente se realizar a escavação que permita repor o perfil da **Mamoa de Donai**.
2. A expor com qualidade museológica parte do espólio da **Mamoa** e, neste caso, o depósito do material cedido será especificado em Acta própria onde se definirão aspectos técnicos e patrimoniais.
3. Assegurar através da assessoria jurídica da Câmara a efectivação de escritura pública de constituição de servidão legal de passagem entre a estrada municipal e a **Mamoa de Donai** com a largura de 120 centímetros, a favor da Sociedade Martins Sarmento
4. Abrir o caminho da estrada municipal até à **Mamoa** e assinalá-lo da forma que considere mais eficaz.
5. Fazer uma vedação adequada da **Mamoa** (mesmo nas actuais circunstâncias) e assinalá-la devidamente depois de se encontrar a forma aconselhada por arqueólogos e que mereça a aprovação da Câmara e da Sociedade Martins Sarmento



(Acta n.º16/98 de 25/05)

6. Restituir à **Mamoa** o seu perfil inicial.-----
----O presente Protocolo poderá ser revisto anualmente, devendo, no entanto, qualquer das signatárias manifestar esse seu desejo com pelo menos trinta dias de antecedência.-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o presente protocolo, bem como proceder à sua assinatura.-----

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- De **ANTÓNIO JOAQUIM RODRIGUES**, residente na Av. Sá Carneiro, lote 15/16 – 2.ºEsq., Bragança, solicita que seja informado da viabilidade de construção de uma habitação sita no Parâmio, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Localizando-se na zona antiga da aldeia do Parâmio, poder-se-á construir um imóvel com 2 pisos para habitação unifamiliar, com alinhamentos conforme o dominante no arruamento e sendo o projecto elaborado e subscrito por arquitectos, ponto 8 do art.º50 do P.D.M. Pode ser concedida a viabilidade de construção”.-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----
- De **JOSEFREDO MARTINS ALVES**, residente no Br. dos Formarigos, Rua C, n.º1, Bragança, solicita que seja informado da viabilidade de ampliação de um edifício sito no Br. dos Formarigos, travessa da Rua A, n.º10, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Não há inconvenientes. Propõe-se a aprovação da viabilidade de construção requerida. Deverá posteriormente apresentar o aditamento para definitivo parecer”.-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----
- De **AMILCAR TELMO REMONDES**, residente na Rua Prado-Vezo/Izeda, Bragança, solicita que seja informado da viabilidade de construção de um anexo para resguardo de ferramentas agrícolas e lenha sito em Izeda, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “ É de indeferir de acordo com o ponto 1 do art. 4.º do Decreto-Lei 93/90 de 19 de Março, com nova redacção dada pelo Decreto-lei 213/92 de 12 de Outubro, contido no ponto 1.2 do art. 10.º do Regulamento do PDM”.-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS:

- De **ALBERTO AZEVEDO GONÇALVES**, residente na Cidadela, 139-A, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 240/97 do edifício localizado na Cidadela, 139-A, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” É de indeferir de acordo com o parecer do IPPAR (98.05.06)”.-----



(Acta n.º16/98 de 25/05)

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

- De **FRANCISCO DE ASSIS PIRES**, residente no Loteamento Emilio Esteves, Lote 32, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 212/82 do edifício localizado no Loteamento Emilio Esteves, Lote 32, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” No processo nada consta do projecto do anexo, que dizem já construído. O requerente terá de proceder à legalização do anexo já construído e só depois proceda à aprovação do aditamento agora presente. Será de indeferir”.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

- De **ALBERTO AUGUSTO VAZ PRADA**, residente na Rua Alexandre faria, n.º30, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 23/97 do edifício localizado no Loteamento Novecentista, Lote 41, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Cumprido o alvará de loteamento. Propõe-se a sua aprovação”.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **JOSÉ MANUEL FELIX**, residente na Av. Sá Carneiro, Lote D R/C - D.to, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma habitação sita na Urbanização do Plantório, Lote 10, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Cumprido o alvará de loteamento e RGEU pelo que propõe-se a sua aprovação”.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **JOÃO ANTÓNIO RODRIGUES**, residente em Samil, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito em Samil, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O terreno não está incluído na RAN ou REN, possui 5.000m², confronta com caminho público. Cumprido o estipulado no quadro 6 do PDM. Merece aprovação”.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **JORGE AUGUSTO DIAS COSTA**, residente na Rua do Izedo, n.º7, Izedo, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um anexo junto à oficina sita na Travessa do Izedo, Izedo, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve.” O projecto é omissivo quanto à sua característica de implantação, isolada, geminada ou em banda? Os desenhos apresentados não possuem qualidade que permitam uma identificação do que se pretende, nomeadamente do acesso ao interior da



(Acta n.º16/98 de 25/05)

mesma, e representação da envolvente próxima para verificação da volumetria de integração, nos imóveis contíguos. O processo deverá ser revisto de maneira a poder observar-se o atrás exposto, especificando-se se se trata de uma construção nova ou uma reconstrução se já existisse uma construção no local. Deverá ser dado cumprimento ao ponto 8 do art. 50.º do Regulamento do P.D.M. (Na zona antiga da vila de Izeda os projectos deverão ser elaborados por arquitectos). É de indeferir".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer, bem como a como a comunicação ao Técnico Responsável da razão do indeferimento.-----

- De **JÚLIO ARMANDO EDRA SENDIM**, residente no Br. do Pinhal, Rua G, Lote 106, Bragança, solicita que lhe seja autorizada a cobertura de um anexo sito no Br. do Pinhal, Rua G, Lote 106, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " No processo não consta o anexo que se pretende cobrir. A construção do mesmo está ilegal pelo que deverá proceder à sua legalização. É de indeferir o pedido apresentado".

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

- De **MANUEL FRANCISCO AMADO**, residente na Zona da Estacada Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito na Urbanização Rubacar, Lote 32/33, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " A área do lote conforme descrição na Conservatória do Registo Predial é de 340m². No projecto apresentado, verifica-se que a área total de implantação (área bruta de construção das caves) é de 356,2m², superior em 16,2m² o que sai fora dos limites do terreno. Sendo assim, propõe-se a não aprovação do projecto de arquitectura, devendo o mesmo ser revisto. Deverá também dar resposta às alínea f) e h) do ponto 1 do 2.º da Portaria n.º115-B/94 de 15 de Dezembro".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como a comunicação ao Técnico Responsável da razão do indeferimento. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer, bem como a comunicação ao Técnico Responsável da razão do indeferimento.-----

- De **C.B. CONTRUTORA BRIGANTINA, LDA.**, com sede em Bragança, na Av^a Sá Carneiro n.º282 – 1.º, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito na Urbanização da Rica Fé, zona de Vale de Alvaro, Lote 25, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " O projecto não cumpre o estipulado no ponto 3 do art.º50.º do RGEU – deve prever-se neste caso, espaço para futura instalação no mínimo de um ascensor. O projecto em relação ao número de garagens não cumpre o estipulado no quadro 2 do Regulamento do P.D.M.. Assim propõe-se a não



(Acta n.º16/98 de 25/05)

aprovação do presente projecto de arquitectura devendo a mesma ser revista. Deverá também dar resposta às alíneas f) e g) do ponto 1 do 2.º da Portaria n.º1115-B de 15 de Dezembro”.

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como a comunicação ao Técnico Responsável da razão do indeferimento. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

- De **JOAQUIM ALMEIDA TAVARES DA SILVA**, residente na Rua Eng.º Amaro da Costa n.º3, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 5/80 do edifício localizado na Rua Eng.º Amaro da Costa n.º3, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” As construções contíguas têm construção por cima das garagens. O imóvel contíguo do lado Norte possui empeno no limite do terreno. Pretende-se construir por cima da garagem para ampliação de um compartimento de habitação, em que a volumetria final não ultrapassa a existente da habitação, ficando até inferior ao do imóvel existente a Norte e já referido. Verifica-se que se vai melhorar a estética global do edifício pelo que se propõe a aprovação.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **JOÃO FRANCISCO LOPES**, residente na Rua Dr. Adrião Amado, Palácio Avenida, n.º4-A, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito em Santa Comba de Rossas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado não cumpre o quadro 6 do Regulamento do P.D.M., já que possui mais de 2 pisos ultrapassa a área máxima de construção de 300m2 em 16m2. Não possui via de acesso integrado na rede rodoviária municipal – alínea c) do art.º34.º do mesmo regulamento, será de indeferir”.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como a comunicação ao Técnico Responsável da razão do indeferimento. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

- De **JORGE MANUEL JARDINO MACHADO**, residente na Travessa da Terronha, n.º6, Miranda do Douro, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a remodelação de um edifício sito na Quinta do Calvário, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Propõe-se a sua aprovação de acordo com a informação da J.A.E.. Deverá o requerente apresentar posteriormente o projecto da especialidade, da parte estrutural”.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ARMINDO ANTONIO PAIS**, residente em Rebordainhos, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 143/92 do edifício localizado no Av.ª das Cantarias, lote-1, Loteamento da Misericórdia, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:”Projecto inicial aprovado em 13/01/92, aditamento aprovado em 11/01/93. Este aditamento não altera volumetria nem área de implantação



(Acta n.º16/98 de 25/05)

anteriormente aprovado, apenas se refere a alterações a materiais de acabamentos, fenestração, vãos de parte e gradeamentos, pelo que pela análise efectuada propõe-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ANTÓNIO CARLOS ALVES**, residente na Avª Sá Carneiro, lote-175, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 36/86 do edifício localizado na Avª Sá Carneiro, lote-175, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Concordo propõe-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ANTÓNIO JORGE GOMES COELHO**, residente na Estrada de Vila Nova, Vale de Álvaro lote-43, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 228/97 do edifício localizado no Loteamento de Vale de Alvaro, lote-24, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O projecto cumpre o alvará de loteamento respectiva no ponto 21,3 pelo que propõe-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **AMADEU CORREIA**, residente no Bairro da Mãe de Água, Rua-Y, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 20/89 do edifício localizado no Bairro da Mãe de Água, Rua-Y, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "não se vêem inconvenientes na pretensão. Propõe-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **MARIA GORETE SARAIVA, VIUVA DE ANTONIO LOURENÇO CATITA** residente na Avª das Cantarias, Rua-K 11, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 140/82 do edifício localizado na Avª das Cantarias, Rua-K 11, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "trata-se de acrescentar a área ao nível do r/c em todo o logradouro posterior encostado à construção vizinha. Ao nível do andar executa-se um terraço aberto. Assim da análise efectuada não se vêem inconvenientes, propondo-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **VIDEO BILHARES**, residente no Avª Sá Carneiro, Lote-D r/c Drt.º, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 122/91, do edifício localizado na Avª Sá Carneiro, Lote-D cave, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Tendo sido dado cumprimento ou pedido efectuado por esta D.U. em 98/04/27, verificamos não haver inconvenientes na aceitação do aditamento. Propõe-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ROGÉRIO AUGUSTO FERNANDES**, residente na Avª das Cantarias, Rua-Y, n.º13, Bragança, solicita que lhe seja aprovada a alteração ao processo n.º 206/93, do edifício localizado



(Acta n.º16/98 de 25/05)

no Loteamento da Misericórdia, Lote-A, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Apenas se alteram dois vãos de janela. Não há inconvenientes. Propõe-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **RAFAEL AUGUSTO AFONSO**, residente no Bairro das Touças, Bragança, solicita que lhe seja reapreciado o processo n.º 205/93, do edifício localizado no Bairro das Touças, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " O imóvel foi anteriormente indeferido, pois não havia estudo de plano de pormenor para a zona. Neste momento em que a rua está já definida por várias construções existentes dos dois lados e pavimentada poder-se-á analisar a situação de maneira a que se possa viabilizar a sua legalização. O imóvel está já construído, faltando apenas alguns acabamentos. No mesmo arruamento já definido existem outras construções habitadas. Pelo observado "IN LOCO" a construção reúne condições para ser aprovada a sua legalização, já que possui volumetria aceitável para a zona e o alinhamento na rua está até recuada em relação ao alinhamento das construções existentes no mesmo lado (ver fotografias anexas). Assim propõe-se a sua legalização".

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo e conforme o estipulado no Quadro 1 do Regulamento da Zona de Expansão Habitacional.-----

- De **JUNTA DE FREGUEIA DO ZOIO**, presente o projecto de recuperação de 3 Moinhos, localizados na Freguesia do Zoio (Martim, Zoio e Refoios) , acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Analisado o processo verifica-se não haver inconvenientes na sua aprovação. O projecto foi elaborado por esta Câmara Municipal".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **JUNTA DE FREGUESIA DE BABE**, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício no Largo da Fonte de Cima s/n, em Babe, solicita ainda a isenção de taxas e licenças, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " O projecto de Arquitectura foi elaborado por esta Câmara Municipal. Verifica-se que cumpre com a legislação em vigor, RGEU e PDM. Propõe-se a sua aprovação conforme ponto 2 do art.º 4.º da Tabela de Taxas e Licenças deste Município pode isentar-se a Junta de Freguesia das taxas e licenças previstas".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o projecto de arquitectura bem como isentar das respectivas taxas, de acordo com n.º2 ao artigo 4.º da Tabela de Taxas e Licenças.-----

- De **JOSE MANUEL FERNANDES SILVANO**, residente na Praça da Alegria, n.º12, Vila Nova de Gaia, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício em Vale de Lamas, Baçal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Estão satisfeitas as correcções que levaram a anteriores indeferimentos. O presente aditamento pode ser aprovado".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----



(Acta n.º16/98 de 25/05)

- De **LUISA DA CONCEIÇÃO AFONSO MESQUITA**, residente na Zona Residencial do Campelo, Bloco E1, Entrada-1, 1.º Esq.º, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 11/98, para a construção de um edifício localizado no Loteamento S.Bartolomeu, lote n.º40, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Tendo sido corrigida a área de construção e a profundidade da construção, o aditamento agora apresentado merece aprovação. Propõe-se a sua aprovação".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- Presente o processo n.º186/96, de **EDUARDO URBANO ESTEVINHO GERALDES**, residente no Bairro da Mãe de Água, Rua-V, n.º24, Bragança, relativo à construção de um edifício sito no Loteamento Agrotuela, Lote-15, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve " Analisado o processo verifica-se, que no alvará de loteamento n.º11/90 não especifica a cota de soleira do r/c, pelo que observado "IN LOCO" esta situação e a situação da construção vizinha, a cota de soleira do r/c é superior à cota do passeio, permanecendo o pavimento da cave a uma cota inferior à do passeio. Assim leva-nos a pensar que a referida construção poderá ser viável com cave r/c e andar (conforme alvará de loteamento aprovado) desde que o pavimento da cave tenha cota inferior ao passeio, o que é o presente caso. Nesta construção verifica-se que essa cota de soleira de r/c é cerca de 30m mais que a da construção vizinha, não sendo exagerada. Assim deverá o requerente proceder à execução de novo aditamento ao processo, incluindo o já construído e apresentando os pé direitos de r/c e andar na ordem de 2,50m para assim se obter uma menor volumetria. A profundidade da construção não deverá exceder os 13,00m conforme se verifica em planta de Loteamento aprovada, não se contando com as varandas que deverá afastar-se de ambos os lados em 1,00m. Não deverá ser construído o acesso por escadas exteriormente. A entrada deverá ser executada pelo interior".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- Presente uma exposição de **JOSÉ ALBINO PORTELA**, referente a uma **MORADIA DEGRADADA**, sita na Rua Oróbio de Castro, Bragança, acompanhado de uma exposição apresentada por José Albino Portela, em face da Deliberação de Câmara de 3Mar98 e parecer da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Poderá o prazo ser alargado para mais 30 dias no máximo findo os quais a Câmara Municipal procederá de acordo com a Lei".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, conceder o prazo de mais trinta dias, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

CERTIDÕES:

- De **ANTÓNIO HERCULANO VILA**, residente em França, solicita uma certidão comprovativa de como o prédio urbano, sito na Rua Central, Izeda/Bragança, satisfaz as condições legais de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em Reunião de Câmara de 1 de Julho de 1996, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica: Uma fracção (B), destinada a Actividade Comercial; Duas fracções (A e C), destinadas a Habitação".-----



(Acta n.º16/98 de 25/05)

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

LOTEAMENTOS:

- De **BERNARDETE DA CONCEIÇÃO CARNEIRO**, residente na Travessa Rua Emidio Navarro, 12, Bragança, solicita que lhe seja autorizado averbar o alvará de loteamento n.º5/98 em nome de Bernardete da Conceição Carneiro e filha, Maria Elisa da Conceição Morais, em virtude de ambas serem proprietárias do loteamento, acompanhado do parecer emitido pela Divisão, que a seguir se transcreve:” Pode ser concedido o referido averbamento ao alvará de loteamento n.º5/98 conforme consta neste requerimento de acordo com o parágrafo 3 do art. 36.º do Decreto-Lei 445/91 de 29 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 334/95 de 28 de Dezembro”.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

PUBLICIDADE:

- De **FELICIDADE AUGUSTA PIRES LOPES**, com estabelecimento de Sapataria sita na Rua 5 de Outubro, n.º32, Bragança, solicita que lhe seja autorizado a colocação de um toldo publicitário no referido estabelecimento, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Analisados as fotografias apresentadas verificamos que o referido tolde é algo inestético nomeadamente pelo uso da cobertura plástica, em desacordo com o regulamento da Zona Histórica, art. 6.º. Deverá também ser retirado o pavimento em chapa de ferro ocupando a via pública, bem como deve retirar os produtos expostos na parede e numa banca exterior, pois contraria art. 11 de R.P.S.P.. Pelo atrás exposto é de indeferir a pretensão, contraria os artigos 1.º, 3.º, 6.º e 11.º do R.P.S.R. da Zona Histórica”.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

- De **MARTINORTE**, com sede no Bairro da Coxa, Rua-N, Lote-14, Bragança, solicita que lhe seja anulado ou reduzidas as taxas para os painéis publicitários colocados na Praça Cavaleiro de Ferreira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:”Sou de opinião de que os referidos placares de publicidade deverão ser retirados, não permitindo que futuramente se autorize no local colocação de qualquer tipo de publicidade”.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----



(Acta n.º16/98 de 25/05)

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Informação nos termos do n.º3 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.º18/91, de 12 de Junho.-----
- Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo n.º52.º, do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.º18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período 08.05.98 a 21.05.98, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi sub-delegada pelo Senhor Presidente, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras particulares dos seguintes requerentes:

José Gonçalves Pires	Proc.º n.º98/94	Licença Acabam.
Maria Armanda R.B. Freitas	Proc.º n.º77/97	Licenciamento
Luis Jose Vaz Ferreira	Proc.º n.º13/98	Licenciamento
Alberto Augusto Vaz Prada	Proc.º n.º120/83	Aditamento
Nuno Henrique Simões R. Santos	Proc.º n.º234/97	Licenciamento
Alcino Manuel Silva	Proc.º n.º35/98	Licenciamento
Jose Eduardo Batista Sousa	Proc.º n.º30/98	Licenciamento
Luis Manuel Ferro Azevedo	Proc.º n.º235/97	Licenciamento
Maria Imelda de Sousa Peixoto	Proc.º n.º48/98	Licenciamento
Cesar Augusto do Santos	Proc.º n.º198/97	Reconstrução
Maria de Fatima Teixeira Rodrigues	Proc.º n.º41/98	Licenciamento
Maria da Conceição Vinhas S.Pereiros	Proc.º n.º71/89	Licenciamento
Amadeu dos Santos Sábio	Proc.º n.º93/94	Licenciamento
Maria Cremilde Gomes Rodrigues	Proc.º n.º20/98	Licenciamento
Daniel Augusto Fernandes Vaz	Proc.º n.º10/98	Licenciamento
Jose Batista Moraes Jeronimo	Proc.º n.º67/98	Licenciamento
Carlos Alberto Nunes Moreira	Proc.º n.º65/98	Licenciamento
Marcolino Antonio Martins	Proc.º n.º345/96	Licenciamento
Rebordãos e Ferreira Lda.	Proc.º n.º39/98	Licenciamento
Casa do Trabalho D.Oliveira Salazar	Proc.º n.º176/93	Aditamento
Marcolino Amadeu Alves	Proc.º n.º60/94	Licenciamento
Maria Helena P.S.G.Gorgueira	Proc.º n.º139/97	Licenciamento

---Tomado conhecimento.

RATIFICAÇÃO DE CERTIDÕES:

- Foram emitidas as seguintes certidões, por Despacho da Exma Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, em 13/05/98 nos termos do art.º53.º do Decreto-Lei n.º448/91 de 29 de Novembro:
- FORTUNATO DOS SANTOS RODRIGUES- Confirmação da execução e conclusão das obras pela Câmara Municipal.
- FORTUNATO DOS SANTOS RODRIGUES- Confirmação da execução e conclusão das obras pela Câmara Municipal.

--- Tomado conhecimento.



(Acta n.º16/98 de 25/05)

Por se verificar a urgência de deliberações imediatas, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do Artigo 19.º do C.P.A., aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

- De **MANUEL DOS SANTOS PIRES**, residente em Paradinha Nova, Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um edifício, composto por r/c, destinado a comércio ou similar de hotelaria, 1.º e 2.º andar destinados a habitação e águas furtadas destinadas a arrumos, sito no Bairro da Mãe de Água, Rua Prof.º Egas Moniz, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Poderá ser viável a reconstrução de um imóvel com cave - r/c e 2 andares. Os alinhamentos são os existentes e desde que fique espaço para execução de passeio com 1,5m de largura nas duas frentes. Só poderão executar-se balanços com o máximo de 0,50m utilizados apenas para varandas abertas. A cobertura deverá ser executada a 2 ou 3 águas com telha cerâmica "-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ROSA MARIA PONTES**, residente no Bairro Artur Mirandela, Rua-A, Bloco-3, 2.º Esq.º, Bragança, solicitando que seja informada da viabilidade de construção de um edifício, sito em (Caniço) Castrelos, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve : " A parcela de terreno está incluída na área de R.E.N. não sendo permitida a construção de edifícios, conforme ponto 1 do art.º 4.º do D.L. n.º93/90 de 19 Mar., com a nova redacção dada pelo D.L. n.º213/92, de 12 Out., contida no ponto 1.2 do art.º10.º do regulamento do P.D.M., será de indeferir"-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

- De **TELEMACO AUGUSTO FABIÃO**, residente no Alto das Cantarias, Quinta do Vale do Conde, Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um edifício, sito na Estrada do Turismo, Caminho da Stª Rita, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve : " A parcela de terreno está incluída na área de R.E.N. não sendo permitida a construção de edifícios, conforme ponto 1 do art.º 4.º do D.L. n.º93/90 de 19 Mar., com a nova redacção dada pelo D.L. n.º213/92, de 12 Out., contida no ponto 1.2 do art.º10.º do regulamento do P.D.M., será de indeferir"-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

- De **R.G.C. RODRIGUES & GONÇALVES CONSTRUTORA LDA**, com sede na Avª João da Cruz, n.º38, 1.º Andar, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.º52/97,



(Acta n.º16/98 de 25/05)

para a construção de um edifício sito na Quinta da Braguinha, Lote-F, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Tem parecer favorável do S.N.B. com algumas observações em 29Abr98. Esta D.U. não vê inconvenientes. Propõe-se a aprovação do presente aditamento, devendo o requerente introduzir durante a obra as medidas descritas nas observações do parecer do S.N.B."-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **JOSÉ TOMAZ RODRIGUES**, residente no Bairro da Mãe de Água, Rua João José de Freitas, n.º2, Bragança, solicita que lhe seja cedida uma parcela de terreno de 0,50cm na extensão de 30m, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "A referida cedência vai interferir com o estacionamento em espinha existente, não deixando espaço para passeio pelo que somos de opinião de indeferir o pedido apresentado".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

- De **PAULO ALEXANDRE MOREIRA DIEGUES**, residente na Avª Sá Carneiro, n.º130, 3.ºDrt.º, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.º47/92, para a construção de um edifício sito no Bairro S. Tiago, Lote-C2, r/c Drt.º, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Não há inconvenientes. Propõe-se a sua aprovação."-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **AGOSTINHO & FILIPE, LDA.**, com sede no Bairro S.Tiago, Lote-40, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.º7/98, para a construção de um edifício sito no Loteamento Rica Fé, Lote-10, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Após análise efectuada ao presente aditamento verifica-se não haver inconvenientes. Propõe-se a sua aprovação."-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS, DRA. FÁTIMA VAZ NEVES LDA.**, com sede na Rua Alexandre Herculano, 179, 1.º Esq.º, Bragança, solicita que seja informado da viabilidade de adaptação, para laboratório de análises, da fracção sita no Prédio Urbano na Rua do Loreto, 37 r/c, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Não se vê inconveniente. Propõe-se a sua aprovação. Deverá a requerente apresentar o projecto de adaptação da referida fracção para laboratório de análises clínicas para posterior e definitivo parecer".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ANTÓNIO MANUEL RODRIGUES**, residente em Quintanilha, Bragança, solicita que lhe seja reapreciado o processo, para a abertura de uma janela e acesso à habitação com escada a um



(Acta n.º16/98 de 25/05)

edifício sito e Quintanilha, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Analisado o processo emite-se o seguinte processo: Deverá o requerente fechar o vão de janela, executado no alçado posterior, pois não possui autorização do proprietário do terreno contíguo para onde a janela abre, sendo assim ilegal. Deverá o requerente proceder à demolição dos dois degraus das escadas de acesso exterior que dão acesso à sua habitação, executadas na via pública já que são inestéticas e agressivas. Propõe-se à Exma. Câmara Municipal, já que o requerente tem de entrar na sua habitação a uma cota superior ao arruamento, que lhe seja autorizada a execução de acesso por degraus com largura de 1.00m em número suficiente (2 ou 3 degraus) onde esteja incluído uma manilha de 030m para escoamento das águas pluviais do arruamento e conforme desenho proposto pela Técnica desta Câmara Municipal. Deverá também proceder ao remate da cobertura de maneira a que não se infiltrem águas pluviais para os imóveis adjacentes".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **FERNANDO JOSÉ DE CASTRO PEREIRA**, residente no Bairro do Campelo Lote-34, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.º62/90, para a construção de uma garagem e um anexo, sito no Bairro do Campelo Lote-34, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O referido projecto de garagem e anexo foi aprovado em reunião de Câmara de 16/03/92 só que até à presente data ainda não foi titulado no alvará de loteamento. Assim propõe-se o seu indeferimento".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

- De **LIMACOL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DE LIMÃOS, LDA.**, com sede em Rabal, Bragança, presente o processo n.º139/96, referente à construção de um edifício sito no Loteamento Vale Churido, Lote-86, Bragança, acompanhado de uma participação da Fiscalização Municipal e informação da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "A obra foi iniciada, não tendo sido cumprido o ponto 20.1 do alvará de loteamento "não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento de r/c e o passeio público, no meio do lote seja superior a um metro". Verifica-se que esta cota é superior em cerca de 0,50m. "In Loco" foi observado que todas as construções no mesmo lado, deste arruamento, já executados nenhum cumpre o referido ponto 20.1 do alvará de loteamento, sendo sempre superior. Pode verificar-se através das fotografias em anexo que a cota do r/c em relação à cota do passeio no meio do lote é sempre superior ao 1.00 estabelecido no alvará de loteamento. Assim, penso que o disposto no alvará de loteamento deveria ser cumprido, mas perante as situações detectadas nas construções vizinhas, põe-se à consideração da Exma Câmara que a execução desta obra com mais 0,50m de cota seja permitido em igualdade de circunstâncias e com carácter excepcional das construções vizinhas. Deverá posteriormente entregar aditamento para regularizar a situação.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **A GREEN – PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA.** Com sede na Zona Industrial do Feital – Pav.14 – Frossos, Braga, solicita que lhe seja autorizada a afixação de um painel mini de 4mts², na



(Acta n.º16/98 de 25/05)

Av^a Abade de Baçal/ Ponte da CP, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " É de indeferir. Analisada a pretensão verifica-se que a colocação do referido painel de publicidade não deverá ser permitido, já que além de inestético para o local, vai obstruir o passeio, local de passagem de pessoas, sendo mais um obstáculo, pretendendo-se que os passeios estejam livres para que as pessoas circulem em segurança".-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

- De **A GREEN – PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA.** Com sede na Zona Industrial do Feital – Pav.14 – Frossos, Braga, solicita que lhe seja autorizada a afixação de um painel mini de 4mts2, na Av^a Sá Carneiro (junto à Nova Rede), Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " É de indeferir. Analisada a pretensão verifica-se que a colocação do referido painel de publicidade não deverá ser permitido, já que além de inestético para o local, vai obstruir o passeio, local de passagem de pessoas, sendo mais um obstáculo, pretendendo-se que os passeios estejam livres para que as pessoas circulem em segurança".-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

- De **A GREEN – PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA.** Com sede na Zona Industrial do Feital – Pav.14 – Frossos, Braga, solicita que lhe seja autorizada a afixação de um painel mini de 4mts2, na Av^a Sá Carneiro (junto ao n.º157), Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " É de indeferir. Analisada a pretensão verifica-se que a colocação do referido painel de publicidade não deverá ser permitido, já que além de inestético para o local, vai obstruir o passeio, local de passagem de pessoas, sendo mais um obstáculo, pretendendo-se que os passeios estejam livres para que as pessoas circulem em segurança".-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

- De **A GREEN – PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA.** Com sede na Zona Industrial do Feital – Pav.14 – Frossos, Braga, solicita que lhe seja autorizada a afixação de um painel mini de 4mts2, na Av^a Sá Carneiro (junto à residência universitária), Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " É de indeferir. Analisada a pretensão verifica-se que a colocação do referido painel de publicidade não deverá ser permitido, já que além de inestético para o local, vai obstruir o passeio, local de passagem de pessoas, sendo mais um obstáculo, pretendendo-se que os passeios estejam livres para que as pessoas circulem em segurança".-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.



(Acta n.º16/98 de 25/05)

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

- De **A GREEN – PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA.** Com sede na Zona Industrial do Feital – Pav.14 – Frossos, Braga, solicita que lhe seja autorizada a afixação de um painel mini de 4mts2, na Avª João da Cruz - CP, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " É de indeferir. Analisada a pretensão verifica-se que a colocação do referido painel de publicidade não deverá ser permitido, já que além de inestético para o local, não deverá ser permitido qualquer painel neste local "-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

- De **A GREEN – PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA.** Com sede na Zona Industrial do Feital – Pav.14 – Frossos, Braga, solicita que lhe seja autorizada a afixação de um painel mini de 4mts2, no Alto das Cantarias, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " É de indeferir. Analisada a pretensão verifica-se que a colocação do referido painel de publicidade não deverá ser permitido, já que além de inestético para o local, deverá ser interdito a colocação de painéis publicitários junto e na Rotunda das Cantarias e muito menos nos passeios, local de passagem de pessoas"-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

- De **A GREEN – PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA.** Com sede na Zona Industrial do Feital – Pav.14 – Frossos, Braga, solicita que lhe seja autorizada a afixação de um painel mini de 4mts2, na Avª Sá Carneiro / Avª das Cantarias, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " É de indeferir. Analisada a pretensão verifica-se que a colocação do referido painel de publicidade não deverá ser permitido, já que além de inestético para o local, vai obstruir o passeio, local de passagem de pessoas, sendo mais um obstáculo, pretendendo-se que os passeios estejam livres para que as pessoas circulem em segurança".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

- De **A GREEN – PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA.** Com sede na Zona Industrial do Feital – Pav.14 – Frossos, Braga, solicita que lhe seja autorizada a afixação de um painel mini de 4mts2 de dupla face, na Avª Abade de Baçal – saída da IP4, Rotunda (Modelo) Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " É de indeferir. Analisada a pretensão verifica-se que a colocação do referido painel publicitário não deverá ser permitido, pois



(Acta n.º16/98 de 25/05)

irá, aquando da execução do passeio, obstruir a livre circulação de pessoas. Será mais um obstáculo, pretendendo-se que os passeios estejam livres para que as pessoas aí circulem em segurança”.-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

- De **A GREEN – PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA.** Com sede na Zona Industrial do Feital – Pav.14 – Frossos, Braga, solicita que lhe seja autorizada a afixação de um painel mini de 4mts2 de dupla face, na Avª Abade de Baçal Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: ” É de indeferir. Analisada a pretensão verifica-se que a colocação do referido painel de publicidade não deverá ser permitido, já que além de inestético para o local, vai obstruir o passeio, local de passagem de pessoas, sendo mais um obstáculo, pretendendo-se que os passeios estejam livres para que as pessoas circulem em segurança”.-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

- De **A GREEN – PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA.** Com sede na Zona Industrial do Feital – Pav.14 – Frossos, Braga, solicita que lhe seja autorizada a afixação de um painel mini de 4mts2, no Largo Flor da Ponte, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: ” É de indeferir. Analisada a pretensão verifica-se que a colocação do referido painel de publicidade não deverá ser permitido, já que além de inestético para o local, vai obstruir o passeio, local de passagem de pessoas, sendo mais um obstáculo, pretendendo-se que os passeios estejam livres para que as pessoas circulem em segurança”.-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

- De **A GREEN – PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA.** Com sede na Zona Industrial do Feital – Pav.14 – Frossos, Braga, solicita que lhe seja autorizada a afixação de um painel mini de 4mts2, na Rua do Toural (Feira), Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: ” É de indeferir. Analisada a pretensão verifica-se que a colocação do referido painel de publicidade não deverá ser permitido, já que além de inestético para o local, vai obstruir a visão num cruzamento dos mais movimentados da cidade, sendo mais um obstáculo, visual ”.-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----



(Acta n.º16/98 de 25/05)

- De **A GREEN – PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA.** Com sede na Zona Industrial do Feital – Pav.14 – Frossos, Braga, solicita que lhe seja autorizada a afixação de um painel mini de 4mts2, na Rua do Toural (Escolas), Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " É de indeferir. Analisada a pretensão verifica-se que a colocação do referido painel de publicidade não deverá ser permitido, já que além de inestético para o local, vai obstruir o passeio, local de passagem de pessoas, sendo mais um obstáculo, pretendendo-se que os passeios estejam livres para que as pessoas circulem em segurança".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

- De **A GREEN – PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA.** Com sede na Zona Industrial do Feital – Pav.14 – Frossos, Braga, solicita que lhe seja autorizada a afixação de um painel mini de 4mts2, na Av.ª Cidade de Zamora (Frente ao Seminário), Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " É de indeferir. Analisada a pretensão verifica-se que a colocação do referido painel de publicidade não deverá ser permitido, já que além de inestético para o local, vai obstruir o passeio, local de passagem de pessoas, sendo mais um obstáculo, pretendendo-se que os passeios estejam livres para que as pessoas circulem em segurança".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

- De **A GREEN – PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA.** Com sede na Zona Industrial do Feital – Pav.14 – Frossos, Braga, solicita que lhe seja autorizada a afixação de um painel mini de 4mts2, na Rua da Coxa, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " É de indeferir. Analisada a pretensão verifica-se que a colocação do referido painel de publicidade não deverá ser permitido, já que o local deverá ser recuperado para zona verde e estes painéis são inestéticos. No entanto neste local poderá a Câmara Municipal deferir, sendo retirado aquando da recuperação do local".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

- De **A GREEN – PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA.** Com sede na Zona Industrial do Feital – Pav.14 – Frossos, Braga, solicita que lhe seja autorizada a afixação de um painel mini de 4mts2, na Rua Dr. Francisco Felgueiras (junto à Renex), Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " É de deferir. Analisada a pretensão verifica-se que a colocação do referido painel de publicidade poderá ser permitido, já que o local de estacionamento e desde que não interfira com a circulação dos peões no passeio ".-----



(Acta n.º16/98 de 25/05)

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo".-----

- De **VITOR MANUEL GOMES FERNANDES VELOSO**, residente na Estrada do Turismo, Bragança, na qualidade de proprietário do Lote 12, do Loteamento do Plantório, solicita que lhe seja certificado em como o Alvará n.13/90, pertencente à Imobiliária S.Bartolomeu, se encontra em vigor, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O alvará 13/90 não se encontra em vigor podendo prorrogar-se o seu prazo de validade por mais noventa dias".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

33

(Acta n°.16, de 25/05 de 1998)

---- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março. ---
---- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Vereador e substituto legal do Sr. Presidente, declarou encerrada a reunião da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

